



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número gerado pelo Sistema Pública: 4650/2024

#### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

A equipe será composta por:

Gisely Cristina da Silva – Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo;

Elisângela Bruna Sost – Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo;

#### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:**

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 40/2020, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam. O sucesso e a satisfação dos alunos de uma instituição de ensino não dependem apenas de uma boa equipe pedagógica. A infraestrutura também tem um papel essencial no processo de formação, além claro, de garantir para os estudantes e para toda a comunidade escolar conforto, bem-estar e as melhores condições para que o processo de ensino/aprendizagem se desenvolva de forma positiva.

A contratação de serviços de reforma, principalmente pintura da Escola Mundo da Criança Tiago Panatto consiste no reparo e reestruturação das áreas com o objetivo de resgatar a qualidade, beleza, harmonia e o bem-estar do espaço, assegurando uma melhor qualidade de vida e receptividade dos usuários do espaço. Dentre todos os motivos que levam à essa reforma predial, destacam-se o conforto e a valorização do imóvel. A reforma escolar compreende uma série de atividades que vão desde pintura, impermeabilização e pintura de calçadas. A pintura necessita de manutenção em toda a edificação em partes externas e internas, muitas áreas



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

apresentam-se estufadas, com bolor, descascamento e manchas nos locais de escoamento de água, assim como fissuras nas paredes que causam mal estar e com aparência de desgaste e deterioração.

Atualmente as instituições estão proporcionando ambientes saudáveis, com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho educacional, colaborando para a saúde e o conforto das crianças e profissionais, fatores que refletem no bem estar e na autoestima dos mesmos. Em paralelo com as condições físicas e estruturais para o planejamento das atividades a cumprir, a arquitetura da Instituição torna-se um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso para os alunos, e a serviço da comunidade que a cerca. Na medida em que a característica do ambiente se torna marcante, supondo-se mudanças no rendimento do trabalho da equipe e tornando o dia a dia da Entidade, ainda mais seguro e tranquilo. Cada ano que passa, conseguimos adquirir uma maior experiência para continuarmos nossa jornada de trabalho na modalidade infantil, na missão de promover um espaço interessante, vibrante e estimulador para as crianças e adolescentes, de forma que esses não encarem a Instituição apenas para cumprir uma rotina diária, mas, sendo realmente um lugar agradável e confortável de convivência, através das realizações de diferentes atividades. Enfim, a execução desta pintura se justifica pela necessidade de garantir a adequada manutenção diária na Entidade, que recebe crianças, e suas respectivas famílias. Este investimento é importante não apenas para a valorização da educação, mas também, para o aproveitamento dos alunos e responsáveis que se veem num ambiente conservado e acolhedor.

### **5. ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **6.1. Para as Empresas Cadastradas no SICAF:**

**6.1.1.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto;

**6.1.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.1.3.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

**6.1.4.** Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**6.1.5.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**6.1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

**6.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

**6.1.8.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

**6.1.9.** Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

**6.1.10.** Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX.

**6.2.** Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, conforme descritos em planilha anexa a este documento.

**6.3.** Esta contratação não possui caráter continuado.

**6.4.** O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo ser prorrogado.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

1º Opção: A execução dos serviços com material e mão de obra próprios do Município.

2º Opção: A contratação de uma empresa para executar os serviços com fornecimento de material;

3º Opção: contratação de uma empresa para execução sem o fornecimento de materiais.

A segunda opção se mostrou mais viável, visto que a Prefeitura ficaria apenas com a responsabilidade de fiscalizar a obra, enquanto a empresa contratada iria executar a mesma. Dessa forma, essa empresa seria responsável pela compra e gerenciamento do material e contratação e administração da mão de obra para a execução da obra. A primeira opção se





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

tornou inviável uma vez que a prefeitura não dispõe de mão de obra suficiente e não possui o material licitado. A terceira opção tornou-se inviável uma vez que a prefeitura não possui ata de registro de preço ou processo de todos os materiais empregados na reforma, e o processo se tornaria moroso até a realização de várias licitações, o que atrasaria a reforma pretendida.

### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

**8.1.** Resultados pretendidos a serem alcançados com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento:

| ITEM | DOS RESULTADOS PRETENDIDOS                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, psico e social das crianças;                                                                                                                                                                                   |
| 02   | Oferecer as crianças um ambiente agradável e bonito de se conviver, através da restauração da pintura total do prédio, necessário também para sua conservação, principalmente as paredes externas, que se desgasta ao longo do tempo, por ficarem expostas ao sol e chuva. |
| 03   | Proporcionar um ambiente adequado para os servidores, com condições necessárias à prestação do serviço público.                                                                                                                                                            |

### 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**9.1.** A estimativa das quantidades fora levantada com base em planilhas orçamentárias.

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários, das memórias de cálculo.

*Planilha Orçamentária: Fonte: SINAPI FEV/2024, anexa aos autos.*

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos: Os objetos a serem comprados levaram-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo,





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº 247, que expressa que é “obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade”.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**13.1.** A presente contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, assim como tem previsão no PPA, LOA e LDO, motivo pelo qual optamos por adquirir os itens neste momento.

**13.2.** Os itens a serem contratados foram submetidos a apreciação da autoridade competente, que aprovou a compra/contratação nos moldes e quantitativos constantes neste ETP.

### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**14.1.** Não há necessidade de transição de conhecimento, tendo em vista se tratar de contratação de empresa especializada para realização de reforma, visto que toda parte técnica e especializada será por conta da contratada.





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto 7.746/2012.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;

- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados que devem ser os mesmos instalados no prédio, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Educação

End.: Av. São Paulo – Nº 996 – Bairro Liberdade – CEP 76.997 – 000

Cerejeiras, Rondônia

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Zenilda Terezinha Mendes da Silva**

Secretária Municipal de Educação

**Gisely Cristina da Silva**

Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo

Responsável pela Elaboração

**Elisangela Bruna Sost**

Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo

Responsável pela Elaboração





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07

Av. das Nações

www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                       |                      |                   |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento                     | Identificação/Número | Data              |
| <b>Estudo Técnico Preliminar- ETP</b> | <b>01</b>            | <b>30/07/2024</b> |

|                                       |                                                                                     |                                                                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>534928</b>                     | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>A6D06B30</b>                  |  |  |
| Processo: <b>1-4650/2024</b>          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>Elisangela Bruna Sost</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>30/07/2024 08:52:42</b>   | Finalização: <b>30/07/2024 08:53:46</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>24C850D509BD35360FAA0D4516ABB2AC</b>                                    |
| SHA256: <b>F0C9827DBF988AC50C01C4518C86A4008B8CC8245D3063CA3EE4D4410EC95E8E</b> |

Súmula/Objeto:

**Estudo da demanda**

### INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | CEREJEIRAS | RO | 30/07/2024 08:52:42 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| REFORMA DE ESCOLAS | 30/07/2024 08:52:42 |
|--------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                          |                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
|  Elisangela Bruna Sost | Diretora Administrativo | 30/07/2024 08:53:50 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

|                                                                                                             |                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
|  Gisely Cristina da Silva | Agente Administrativo | 30/07/2024 09:20:55 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

|                                                                                                                      |                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
|  Zenilda Terezinha Mendes da Silva | Sec.Mun.Ed/SEMED | 30/07/2024 10:37:45 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](https://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 534928 e o CRC A6D06B30.